

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.hubrasil.gov.br/>

Ata - SEI nº 2/2026/CPAM/GAS/HC-UFTM-HU BRASIL

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00hs nas dependências da Sala de Reuniões da Superintendência, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais onde reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Dinorah Maria de Almeida e Borges, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Thaíse Machado Hercos, Thaís Santos Guerra Stacciarini, Viviane de Almeida Côbo, Luana Ribeiro Ferreira, Murilo Antônio Rocha e Saimon Rumennigue Xavier Mendes. Matheus Marins da Rocha Borges, Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Paulo Estevão Pereira e Luana Barbosa Zago Boscolo justificaram suas ausências. O Dr. Murilo, Chefe da Divisão Médica do HC/UFTM e Presidente da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais (CPAM), iniciou informando que a reunião da CPAM, agendada para o dia 20/02/2026 foi transferida para o dia 27/02/2026 em razão do feriado de Carnaval e posteriormente CANCELADA, tendo em vista a necessidade de sua ausência para comparecimento a audiência no Conselho Regional de Medicina. Dr. Murilo solicitou informações acerca da atualização do Protocolo de Transporte Intra-Hospitalar de Pacientes. Em resposta, Viviane informou que o documento foi discutido com a Camila, Presidente do Conselho Consultivo da Fisioterapia, ocasião em que foram levantados pontos que ainda demandam alinhamento com a equipe médica da UTI. Ressaltou-se que há resistência por parte da equipe da UTI, sob o argumento de que se trata do único setor com quantitativo de fisioterapeutas suficiente para atender à demanda e, portanto, apto a realizar o acompanhamento durante o transporte intra-hospitalar. Contudo, Viviane destacou que, apesar do número de profissionais, não há reserva técnica, de modo que afastamentos, como férias ou licenças, podem gerar defasagem na equipe. Viviane informou, ainda, que promoveu ajuste no protocolo, estabelecendo que caberá ao fisioterapeuta a avaliação quanto à necessidade de acompanhamento nos transportes intra-hospitalares de pacientes. Na sequência, Luana questionou se, constatada essa necessidade, os fisioterapeutas da UTI poderiam realizar o acompanhamento, ao que Viviane esclareceu que essa atribuição deverá ser desempenhada por profissionais de outras unidades. Thaís destacou a necessidade de constar expressamente no protocolo que o primeiro setor a ser acionado para avaliação e eventual acompanhamento dos transportes intra-hospitalares deverá ser o Pronto Socorro. Viviane complementou que os profissionais dessa unidade já possuem treinamento específico, em razão da atuação em ocorrências oriundas do Arcanjo, o que os habilita para esse tipo de atividade. Dr. Murilo solicitou aos membros que realizem a verificação de todos os protocolos relacionados à alta hospitalar, com o objetivo de avaliar a pertinência de sua manutenção ou arquivamento, considerando a publicação do Protocolo de Alta Hospitalar elaborado pela Raquel, o qual foi concebido com a finalidade de unificar e abranger todas as modalidades de alta em um único documento institucional. Durante a discussão, os membros da CPAM informaram que a matéria já havia sido previamente analisada e pacificada, no sentido de que o referido protocolo institucional ("PRT.HC-UFTM-CPAM.010 - Alta Hospitalar") contempla, de forma abrangente, todas as possibilidades de alta hospitalar, tornando desnecessária a manutenção de protocolos paralelos sobre o mesmo tema. Diante disso, restou deliberado que sejam adotadas as providências necessárias para o arquivamento dos protocolos anteriormente vigentes relacionados à alta hospitalar. Dr. Murilo reiterou aos integrantes da Comissão a importância do monitoramento dos prazos de vigência dos protocolos institucionais, de modo a assegurar sua atualização tempestiva. Na ocasião, os membros relataram a permanência de dificuldades na obtenção de retorno por parte da Chefia da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, Dra. Fabiana, no que se refere às demandas de revisão dos protocolos. Ivone sugeriu a articulação com Giselle, Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, como estratégia para viabilizar a interlocução, considerando seu acesso mais direto à referida chefia. Diante disso, Dr. Murilo colocou-se à disposição para realizar novo contato com a Dra. Fabiana, com vistas a viabilizar o andamento das atualizações dos protocolos sob sua responsabilidade. Thaís sugeriu o arquivamento da proposta de Protocolo "Plantão de Urgência e Emergência Médica", tendo em vista que a discussão, à época, evoluiu para a possibilidade de implantação de um "Time de Resposta Rápida", sem que houvesse continuidade. Ressaltou, ainda, que o documento original apresentava caráter bastante específico, por ter sido elaborado em um contexto pontual. Dr. Murilo informou que diferentes alternativas já foram analisadas para tratar a questão, porém não tiveram prosseguimento, especialmente em razão do risco de ociosidade dos profissionais envolvidos por períodos prolongados. Acrescentou, ainda, que, em consulta à Rede HU Brasil, não foram identificadas experiências institucionais com modelo semelhante ao que havia sido proposto. O PRT.HC-UFTM-CPAM.011 - Protocolo "Pronação em Pacientes com Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo" - Processo SEI nº 23521.009666/2020-00 foi publicado. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Murilo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Membro da Comissão**, em 09/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaíse Machado Hercos, Enfermeiro(a)**, em 09/04/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinorah Maria de Almeida e Borges, Fonoaudiólogo(a)**, em 09/04/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Assistente Social**, em 23/04/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Ribeiro Ferreira, Membro da Comissão**, em 23/04/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Almeida Cobo, Membro da Equipe**, em 28/04/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Antonio Rocha, Presidente da Comissão**, em 28/04/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Equipe**, em 29/04/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59770936** e o código CRC **30EE3169**.

Referência: Processo nº 23521.015936/2022-75 SEI nº 59770936